



000309

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 10609 / 2020

Requerente: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ESCOLA** CNPJ: 03.155.531/0001-41
Contato: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER -**
escolaoficina@yahoo.com.br
Telefone: **046 3524 2973**
Assunto: **AÇÃO SOCIAL - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2020.

DOUGLAS GODINHO LAJERT LEITE
Protocolista

03826/10/20 10/11/2020 15:42:17

ETP 500 2063r.rptProcessoProtocolo

Anexo: _____



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ESCOLA
OFICINA ADELIRIA MEURER

Rua Marília, 801, Luther King Francisco Beltrão - PR.
Fone: (46) 3524-2973

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, justificar e solicitar a aprovação da alteração do plano de trabalho do **Chamamento Público nº 010/2018**, tendo em vista a dispensa da funcionária Viviane dos Santos Rodrigues, que esta cumprindo o aviso prévio que termina em 30 de novembro de 2020, sendo a mesma será substituída de acordo com o plano de trabalho conforme segue:

Contratação de Educador Social 24 horas.

Ampliação da Carga horária do Coordenador Escolar de 40 horas para 44 horas a fim de atender as demandas de acompanhamento individual e dos adolescentes aprendizes devido o grande aumento dessa demanda na pandemia do **Covid19**.

Aumento de salário da profissional Assistente Social para corrigir os índices inflacionários dos dois anos de contratação.

Francisco Beltrão, 10 de Novembro 2020.

Valdecir Alves dos Santos

Cpf 880 735 059 91

Presidente

ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO
Da Prorrogação do Chamamento Público nº010/2018

Grupo de Natureza	Especificação	Unidade de medida	Quant./Anual	Valor unitário	Valor total
Custeio	Contratação de Recursos Humanos para atuar no projeto Adolescente Aprendiz e com as Famílias e empresas parceiras do programa.	04 profissionais	Por 12 meses	Conforme consta na tabela abaixo	

Folha de pagamento

Referência: Mês

Nº FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AUX. ALIMENTAÇÃO - R\$ 13,00 - CALC. 22 DIAS	VALOR MENSAL CONCEDENTE
		SEMANAL			
1	COORDENADOR	44	R\$ 2.808,32	R\$ 257,40	R\$ 3.065,72
1	EDUCADOR SOCIAL	24	R\$ 1.200,00	R\$ 128,70	R\$ 1.328,70
1	PSICOLOGO	6	R\$ 370,64	R\$ 128,70	R\$ 499,34
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 1.795,00	R\$ 257,40	R\$ 2.052,40
TOTAL			R\$ 6.173,96	R\$ 772,20	R\$ 6.946,16

13º salário e 1/3 FÉRIAS 1/12 AVOS

Referência: ANUAL

Nº FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	13º SALÁRIO 1/12 AVOS	1/3 FÉRIAS 1/12 AVOS	TOTAL
1	COORDENADOR	44	R\$ 2.808,32	R\$ 936,01	R\$ 3.744,33
1	EDUCADOR SOCIAL	24	R\$ 1.200,00	R\$ 399,96	R\$ 1599,96
1	PSICOLOGO	6	R\$ 370,64	R\$ 123,53	R\$ 494,17
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 1.795,00	R\$ 598,27	R\$ 2.393,27
TOTAL			R\$ 6.087,84	R\$ 2.029,08	R\$ 8.231,74

Quadro síntese de aplicação

Item	Categoria Econômica	Grupo Natureza	Elemento	Desdobramento	Valor total
01	Despesas com Recursos Humanos)	custeio	vencimentos e salários e obrigações patronais.	Valor Mensal R\$ 9.998,82	Valor Anual R\$ 119.985,86

Francisco Beltrão, 10 de Novembro de 2020.



Valdecir Alves dos Santos

Presidente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Memorando nº 226/2020

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2020.

Ao
Departamento de Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal
Francisco Beltrão – PR

Assunto: Resposta ao Protocolo - Processo nº 10609/2020.

Prezados,

Considerando o teor do documento expedido pela Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer em 10 de novembro do corrente ano,

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem manifestar parecer favorável ao requisitado pela Entidade, qual seja, alteração no Plano de Aplicação, a fim de que não haja prejuízos na execução do programa destinado aos adolescentes aprendizes, cuja demanda tem apresentado significativo aumento neste período de pandemia.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nádia Bonatto

Secretária Municipal de Assistência Social



INFORMAÇÃO

Processo nº: 10609/2020

Requerente: Associação dos Amigos da Escola Oficina

Termo de Colaboração nº 001/2018

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho

Refere-se ao Termo de Colaboração nº 01/2018, cujo objeto é a execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho - curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

Tendo em vista a solicitação para alteração do Plano de Aplicação do referido Termo de Colaboração, informamos que houve alteração na descrição de uma das funções, nos salários e carga horárias das funcionárias, sendo que não houve aumento de valor total da parceria, permanecendo R\$ 9.998,82 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 119.985,86 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) anual.

Sendo assim, é possível verificar, por meio da última alteração do Plano de Aplicação (anexo), que foi realizada em 29 de janeiro de 2020.

Estamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


DIANARA KLIM KRUKOSKI

Fiscal do Termo de Colaboração

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.

ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO
Da Prorrogação do Chamamento Público nº010/2018

Grupo de Natureza	Especificação	Unidade de medida	Quant./Anual	Valor unitário	Valor total
Costeio	Contratação de Recursos Humanos para atuar no projeto Adolescentes Aprendiz e com as Famílias e empresas parceiras do programa.	04 profissionais	Por 12 meses	Conforme consta na tabela abaixo	

Folha de pagamento

Referência: Mês

Folha de pagamento/MÊS					
Nº FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	AUX. ALIMENTAÇÃO - R\$ 13,00 - CALC. 22 DIAS	VALOR MENSAL CONCEDENTE
		SEMANAL			
1	EDUCADOR SOCIAL	40	R\$ 2.390,50	R\$ 257,00	R\$ 2.647,50
1	EDUCADOR SOCIAL	30	R\$ 1.466,70	R\$ 257,00	R\$ 1.723,70
					R\$ 494,18
					R\$ 1.955,55
TOTAL			R\$ 6.087,84	R\$ 900,09	R\$ 6.988,74

13º salário e 1/3 FÉRIAS 1/12 AVOS

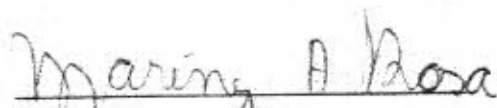
Referência: ANUAL

13º salário e 1/3 FÉRIAS 1/12 AVOS					
Referência: ANUAL					
Nº FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	13º SALÁRIO 1/12 AVOS	1/3 FÉRIAS 1/12 AVOS	TOTAL
1	EDUCADOR SOCIAL	40	R\$ 2.390,50	R\$ 850,08	3.240,58
1	EDUCADOR SOCIAL	30	R\$ 1.466,70	R\$ 488,85	1.955,55
				R\$ 123,54	494,18
				R\$ 566,61	2.266,61
TOTAL			R\$ 6.087,84	R\$ 2.029,08	R\$ 8.116,92

Quadro síntese de aplicação

Item	Categoria Econômica	Grupo Natureza	Elemento	Desdobramento	Valor total
01	Despesas com Recursos Humanos)	custeio	vencimentos e salários e obrigações patronais.	Valor Mensal R\$ 9.998,82	Valor Anual R\$ 119.985,86

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.


Marinez Aparecida da Rosa
Presidente



PARECER JURÍDICO N.º 1276/2020

PROCESSO Nº : 10609/2020
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO : APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA**, em que pretende seja efetuado termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 01/2018, decorrente do Chamamento Público nº. 10/2018, cujo objeto é a “*execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal*”, especificamente para modificar o Plano de Trabalho e Aplicação, alterando-se o quadro de profissionais, conforme demonstrativo anexo.

A Secretaria de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à modificação pretendida, assim como a Fiscal da parceria, a qual esclareceu que os valores mensais e anuais de repasse financeiro permanecerão inalterados, segundo se depreende do Plano de Trabalho atual anexado.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação envolve parceria deste Município com OSC – Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, mediante a realização de transferência voluntária, formalizada através do Termo de Colaboração nº. 01/2018, nos termos do disposto na Lei Federal nº. 13.019/14 e no Decreto Municipal nº. 610/2016.

A alteração do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho e Aplicação está prevista no art. 57 da Lei nº. 13.019/14 e no art. 42 do Decreto Municipal nº. 610/16, a saber:

Lei Federal

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Decreto Municipal

Art. 42. O órgão ou a Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho após,



respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 deste Decreto; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

II - por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porcentagem, existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
- d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

No presente caso, a Requerente informa que houve a solicitação de demissão por parte de uma funcionária Educadora Social, sendo que a Diretoria da entidade entendeu adequada e oportuna o preenchimento da vaga para atender a demanda do projeto mediante a contratação de um Coordenador Escolar, com carga horária de 44 horas semanais, bem como reduzindo-se a carga horária do Educador Social para 24 horas semanais. Ainda, foi realizado o reajuste salarial da Assistente Social, sem que haja modificação do valor mensal e anual repassado à entidade.

Portanto, constata-se que se trata de modificação qualitativa, decorrente de situações de fato verificadas após a contratação, sem modificação das funções do quadro profissional e que não importa em alteração dos valores totais previstos no Plano de Trabalho inicial, enquadrando-se na forma de **apostilamento** para a modificação pretendida, conforme disposto nas alíneas "b" e "c" do inc. II, do art. 42 do Decreto Municipal acima transcrito.

No caso de apostilamento, a legislação é expressa ao **dispensar a manifestação jurídica** para a sua realização, conforme se depreende do art. 43 do Decreto Municipal, ou seja:

Art. 43. A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do caput e os incisos I e II do § 1º do art. 42 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo. (Grifei)

No entanto, por se tratar da primeira transferência voluntária realizada pelo Município nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/14, que constitui o marco regulatório das parcerias entre órgãos públicos e OSC'S, mais uma vez, esta Procuradoria não se evade da manifestação suscitada, a fim de resguardar o balizamento apropriado para as alterações pretendidas.

Sobretudo, a orientação jurídica objetiva a melhor tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias



adequações da avença, orientando-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação.

Sendo assim, avaliados os motivos que ensejaram a presente alteração no Plano de Trabalho e considerando-se que não há desnaturação do objeto inicialmente pactuado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades da execução da parceria firmada, além de não implicar em alteração do valor total previsto originalmente, verifica-se que foram formalmente observados os pressupostos preconizados pela legislação para a excepcional modificação pretendida, através de apostilamento.

Adverte-se, por fim, como condição de validade do ato, que o extrato do termo de apostilamento deverá ser publicado nos veículos oficiais, no prazo de até 30 dias, a contar da sua assinatura, além de observar o previsto no art. 24, § 2º, do Decreto Municipal nº. 610/2016, isto é:

Art. 24. § 2º O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo ou de apostilamento, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial, que será providenciada pelo órgão ou pela Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e deverá conter:

I - nome e número do instrumento da parceria;

II - número do processo;

III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;

IV - resumo do objeto;

V - fundamento legal;

VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;

VII - prazo de vigência da parceria;

VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;

IX - número e data de emissão da nota de empenho.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo DEFERIMENTO do pedido de alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, anexo ao Termo de Colaboração nº. 01/2018 firmado com a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA**, para o fim de ser realizado Termo de Apostilamento contendo a modificação do quadro de profissionais para as atividades do projeto.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹

Diligências para as publicações devidas deverão ser observadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

¹ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000321

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2020.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048



DESPACHO N.º 651/2020

PROCESSO N.º : 10609/2020
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA OFICINA
LICITAÇÃO : TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2018 – CHAMAMENTO N.º 010/2018
OBJETO : EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO À PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES DE 14 A 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE APOSTILAMENTO

O requerimento protocolado busca a formulação de apostilamento ao Termo de Colaboração n.º 001/2018, referente à execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem para adolescentes de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade.

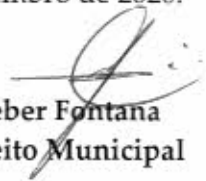
Constam do processo administrativo a solicitação da Colaboradora, termo de colaboração e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1276/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de apostilamento com a modificação do quadro de profissionais para as atividades do projeto.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no Termo Aditivo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

Entre o município de Francisco Beltrão, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21, resolve aperfeiçoar e adequar o **Termo De Colaboração Nº 01/2018**, conforme o contido no **Processo Administrativo nº 10609/2020**, que regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Termo De Colaboração Nº 01/2018**, para fim de modificar o quadro de profissionais para as atividades do projeto conforme abaixo especificado:

- Alteração da nomenclatura e descrição do cargo de Educador Social para Coordenador Escolar;
- Ampliação da carga horária do Coordenador Escolar de 40 horas para 44 hora semanais;
- Diminuição da carga horária do Educador Social de 30 horas para 24 horas semanais;
- Aumento do salário de Assistente Social afim de corrigir os índices inflacionários dos dois anos de contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

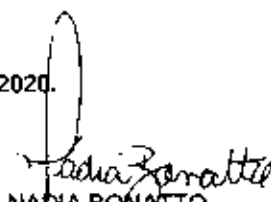
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **Termo De Colaboração Nº 01/2018**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia,

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NADIA BONATTO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da rerratificação de aditivo ao Termo de Colaboração:

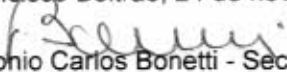
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER**

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2018 – Chamamento Público nº 10/2018.

OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Termo De Colaboração Nº 01/2018, para fim de modificar o quadro de profissionais para as atividades do projeto conforme abaixo especificado: Alteração da nomenclatura e descrição do cargo de Educador Social para Coordenador Escolar; Ampliação da carga horária do Coordenador Escolar de 40 horas para 44 hora semanais; - Diminuição da carga horária do Educador Social de 30 horas para 24 horas semanais; Aumento do salário de Assistente Social afim de corrigir os índices inflacionários dos dois anos de contratação.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

VALOR TOTAL: R\$ 4.764,94 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. GREISE ZANATTO TIETBOHL.

ESPÉCIE: Contrato nº 922/2020 - Processo dispensa nº 112/2020.

OBJETO: Contratação direta, de 06 (seis) profissionais de saúde consistentes em 01 (um) enfermeiro, 03 (três) técnicos em enfermagem e 02 (dois) psicólogos para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e Sra. REJANE DA COSTA DO AMARAL.

ESPÉCIE: Contrato nº 923/2020 - Processo dispensa nº 112/2020.

OBJETO: Contratação direta, de 06 (seis) profissionais de saúde consistentes em 01 (um) enfermeiro, 03 (três) técnicos em enfermagem e 02 (dois) psicólogos para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. RENAN DE MAGALHAES IAPPE.

ESPÉCIE: Contrato nº 924/2020 - Processo dispensa nº 112/2020.

OBJETO: Contratação direta, de 06 (seis) profissionais de saúde consistentes em 01 (um) enfermeiro, 03 (três) técnicos em enfermagem e 02 (dois) psicólogos para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

INDICAÇÕES				
Costa da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
20215	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
20224	08.006.10.122.1001.2100	3	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
20203	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2020

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:9AD573E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de vassouras de palha para varrição de rua, soprador e roçadeiras em atendimento das Secretarias de Viação e Obras, Educação e Debetran

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 36.181.473/0001-80. Item 002 R\$ 1.390,00.

2 – NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS. CNPJ nº 37.247.494/0001-13. Item 003 R\$ 907,98.

3 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Item 001 R\$ 12,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 11.955,96 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:A3C4031F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 492/2020 – Tomada de Preços nº 12/2020

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação polidétrica, em área de 8.400,00m², incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem pluvial, em dois trechos da Avenida Água Branca, ou seja: no trecho entre o asfalto existente e início da Rua Belém e no trecho entre o início da Rua Belém e Rua Jerusalém, mais 92,2m.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9964/2020.

Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 26 de dezembro de 2020.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7C9BB2BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Apostilamento ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2018 – Chamamento Público nº 10/2018.

OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Termo De Colaboração Nº 01/2018, para fim de modificar o quadro de profissionais para as atividades do projeto conforme abaixo especificado: Alteração da nomenclatura e descrição do cargo de Educador Social para Coordenador Escolar; Ampliação da carga horária do Coordenador Escolar de 40 horas para 44 hora semanais; - Diminuição da carga horária do Educador Social de 30 horas para 24 horas semanais; Aumento do salário de Assistente Social afim de corrigir os índices inflacionários dos dois anos de contratação.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F2A001B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com compedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA. CNPJ nº 01.256.805/0001-63. Item 001 R\$ 339,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito em Exercício em Exercício

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8FBCEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A.T.M. ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Item 001 R\$ 97,55.

1 – POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 002 R\$ 99,57.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 372.104,00 (trezentos e setenta e dois mil centos e quatro reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:69D4718C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de móveis planejados para adequação de espaço da UPA 24 horas e aquisição de 05 (cinco) monitores multiparamétricos para atendimento de pacientes confirmados e suspeitos de COVID-19.

EMPRESA CONTRATADA: VAGNER RODRIGUES DE SOUZA

CNPJ Nº: 18.736.683/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais)

EMPRESA CONTRATADA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A

CNPJ Nº: 03.620.716/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 70.195,00 (setenta mil cento e noventa e cinco reais)

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8CA7FAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 926/2020 - Pregão nº 179/2019.